

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

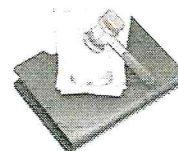
90	LAMINA DE BISTURI Nº 23	100	UND
91	LAMINA DE BISTURI Nº 24	1.200	UND
92	LAMINA PONTA FOSCA PARA EXAME GINECOLOGICO	1.500	UND
93	LAMINAS COM PONTA FOSCA PARA MICROSCOPIO	3.000	UND
94	LANCETAS ESTEREIS CAIXA COM 200 UNIDADES	60	CX
95	LANTERNA CLINICA	15	UND
96	LUGOL 2% 1000 ML	100	LT
97	LUGOL 5% 1000 ML	10	LT
98	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM: G C/ 100 UNIDADES	210	CX
99	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM: M C/ 100 UNIDADES	460	CX
100	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM: P C/ 100 UNIDADES	360	CX
101	LUVAS ESTERIL 7.0 CIRURGICA	250	PAR
102	LUVAS ESTERIL 7.5 CIRURGICA	250	PAR
103	LUVAS ESTERIL 8.0 CIRURGICA	200	PAR
104	LUVAS ESTERIL 8.5 CIRURGICA	150	PAR
105	LUVAS PARA SERVIÇOS TIPO MUCAMBO G CANO CURTO	21	PAR
106	LUVAS PARA SERVIÇOS TIPO MUCAMBO M CANO CURTO	21	PAR
107	LUVAS PARA SERVIÇOS TIPO MUCAMBO P CANO CURTO	21	PAR
108	MASCARA CIRURGICA TRIPLA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO CAIXA COM 50 UNIDADES	160	CX
109	MASCARA PARA AEROSOL COMPLETA ADULTO	8	UND
110	MASCARA PARA AEROSOL COMPLETA INFANTIL	5	UND
111	MASCARA PROTEÇÃO N 95 RETEN VIRUS E BACTERIAS	50	UND
112	OCULOS P/ PROTEÇÃO	21	UND
113	PAPEL CREPADO 40 X 40	600	FL
114	PAPEL CREPADO 60 X 60	4.000	FL
115	PAPEL CREPADO 90 X 90	2.000	FL
116	PINÇA DE CHEROM DESCARTÁVEL	300	UND
117	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 15 CM	13	UND
118	POVIDINE DEGERMANTE 1000 ML	140	LT
119	POVIDINE TOPICO 1000 ML	70	LT
120	PRENDEDOR PARA CORDÃO UMBILICAL (CLAMP)	20	UND
121	SCALP Nº 19	2.100	UND
122	SCALP Nº 21	6.100	UND
123	SCALP Nº 23	6.100	UND
124	SCALP Nº 25	3.100	UND
125	SCALP Nº 27	1.100	UND
126	SERINGA DE 0,5 ML C/ AGULA 8,0 X 0,30 (30G) AGULHA FIXA - CAIXA COM 10 UNIDADES	15	CX
127	SERINGA DE 10 ML C/AGULHA	12.000	UND
128	SERINGA DE 1 ML C/ AGULHA PARA INSULINA 13 MMX 4,5 MM	13.000	UND
129	SERINGA DE 20 ML C/AGULHA	10.000	UND
130	SERINGA DE 3 ML C/ AGULHA	15.000	UND
131	SERINGA DE 5 ML C/AGULHA	18.000	UND
132	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 10 TRAQUEAL	150	UND
133	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 12 TRAQUEAL	150	UND
134	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 14 TRAQUEAL	150	UND
135	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 16 TRAQUEAL	150	UND
136	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 18 TRAQUEAL	150	UND
137	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 4 TRAQUEAL	150	UND
138	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 6 TRAQUEAL	150	UND
139	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 8 TRAQUEAL	150	UND
140	SONDA DE FOLEY Nº 10 2 VIAS	115	UND
141	SONDA DE FOLEY Nº 12 2 VIAS	115	UND
142	SONDA DE FOLEY Nº 14 2 VIAS	115	UND

Rua Coronel Justino Café, 136 – Centro – Mulungu – CE – CEP: 62764-000.

Fone: (85) 3328 – 1130 – Email: licitacao@mulungu.ce.gov.br

Site: www.mulungu.ce.gov.br – CNPJ: 07.910.730/0001-79


SULAMITA DA SILVA DE ABREU
PRESIDENTE CPL



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

143	SONDA DE FOLEY Nº 16 2 VIAS	115	UND
144	SONDA DE FOLEY Nº 18 2 VIAS	115	UND
145	SONDA DE FOLEY Nº 20 2 VIAS	115	UND
146	SONDA DE FOLEY Nº 22 3 VIAS	65	UND
147	SONDA NASOGASTRICA Nº 10 CURTA	115	UND
148	SONDA NASOGASTRICA Nº 12 CURTA	115	UND
149	SONDA NASOGASTRICA Nº 14 CURTA	115	UND
150	SONDA NASOGASTRICA Nº 16 CURTA	115	UND
151	SONDA NASOGASTRICA Nº 18 CURTA	115	UND
152	SONDA NASOGASTRICA Nº 20 LONGA	115	UND
153	SONDA URETRAL Nº 10	6.000	UND
154	SONDA URETRAL Nº 12	6.000	UND
155	SONDA URETRAL Nº 4	2.000	UND
156	SONDA URETRAL Nº 6	6.000	UND
157	SONDA URETRAL Nº 8	4.000	UND
158	TERMOMETRO CLÍNICO DE VIDRO	40	UND
159	TERMOMETRO DIGITAL PARA CAIXA TERMICA	21	UND
160	TERMOMETRO DIGITAL PARA GELADEIRA BC CABO EXTENSOR (VISUALIZAÇÃO DE TEMPERATURA MÁXIMA E MÍNIMA/ COM VISOR DE FÁCIL LEITURA/ VISUALIZAÇÃO DA TEMPERATURA EM C° E F°/ESCALA DE MEDIÇÃO DE TEMPERATURA: -50~+70°C/- PRECISÃO: +/-1°C/- RESISTENTE A ÁGUA/- OPERAÇÃO COM 1 PILHA DO TIPO AAA (1.5V)	18	UND
161	TESTE BOYE-DICK AUTO – CLAVE ENVELOPE COM 01 UND	20	ENV
162	TIRAS TESTES GLICEMIA ACCU CHECK CAIXA COM 50 UNIDADES	60	CX
163	TOUCA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO CAIXA COM 100 UNIDADES	80	CX
164	TUBO DE LATEX 200	170	MT
165	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 2,5 C/ BALAO	10	UND
166	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 3,0 C/ BALAO	10	UND
167	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 3,5 C/ BALAO	10	UND
168	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 4,0 C/ BALAO	10	UND
169	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 4,5 C/ BALAO	10	UND
170	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 5,0 C/ BALAO	10	UND
171	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 5,5 C/ BALAO	10	UND
172	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 6,0 C/ BALAO	10	UND
173	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 6,5 C/ BALAO	10	UND
174	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7,0 C/ BALAO	10	UND
175	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7,5 C/ BALAO	10	UND
176	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8,0 C/ BALAO	10	UND
177	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8,5 C/ BALAO	10	UND
178	UMIDIFICADOR	7	UND
179	FIXADOR DE LÂMINA (FIXADOR CITOLOGICO 100 ML SPRAY ADLIN fixador citológico)	30	FRS

LOTE 02 – MEDICAMENTOS

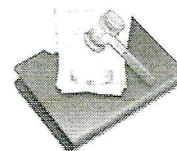
Item	Discriminação	Q. Total	Apr.
1	ACIDO TRANEXAMICO 50 MG/5 ML	300	AMP
2	ADRENALINA (HEPINEFRINA) 1MG/ML	150	AMP
3	ÁGUA BIDEUTILADA 100 ML	100	AMP
4	AGUA DESTILADA 10 ML	3.700	AMP
5	AGUA DESTILADA 5 ML	2.000	AMP
6	ALBENDAZOL 40MG/ML SUSP. 10 ML	50	FRS
7	AMBROXOL XPE ADULTO 100 ML	30	FRS
8	AMBROXOL XPE PEDIATRICO 100 ML	30	FRS
9	AMINOFILINA 24MG/ML 10 ML	1.250	AMP
10	AMIODARONA 150MG/ML 3 ML	150	AMP

Rua Coronel Justino Café, 136 – Centro – Mulungu – CE – CEP: 62764-000.

Fone: (85) 3328 – 1130 – Email: licitacao@mulungu.ce.gov.br

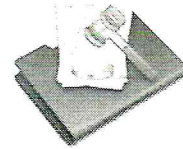
Site: www.mulungu.ce.gov.br – CNPJ: 07.910.730/0001-79


SULAMITA DA SILVA DE ABREU
PRESIDENTE CPL



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

11	AMOXICILINA 50MG/ML 60 ML	30	FRS
12	AMPICILINA 500MG 5 ML	1.000	AMP
13	AMPICILINA SÓDICA 1G	1.100	AMP
14	ATROPINA 0,25 MG/1 ML	100	AMP
15	AZITROMICINA 500MG	500	COMP
16	BICARBONATO DE SÓDIO 10%	200	AMP
17	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% 10 ML	200	AMP
18	BROMOPRIDA 10MG/2 ML	200	AMP
19	BUSCOPAN COMPOSTO 5 ML/ML INJETAVEL	2.100	AMP
20	BUSCOPAN COMPOSTO GOTAS 20 ML	50	FRS
21	BUSCOPAN SIMPLES INJETAVEL	600	AMP
22	CAVERDILOL 12,50MG CX COM 30 COMPRIMIDOS	10	CX
23	CAVERDILOL 3,125MG CX COM 30 COMPRIMIDOS	10	CX
24	CEFALOTINA 1G	1.000	AMP
25	CEFAZOLINA 1G	300	AMP
26	CEFTRIAXONA 1G	1.000	AMP
27	CETOROLACO DE TROMETAMINACOL 5 ML	5	FRS
28	CILOSTASOL 50MG CX COM 30 COMPRIMIDOS	5	CX
29	CIMETIDINA 300MG / 2 ML	500	AMP
30	CIPROFIBRATO CX COM 30 COMPRIMIDOS 100 MG	20	CX
31	CIPROFLOXACINO 200MG/100 ML	200	AMP
32	CIPROFLOXACINO 200MG/200 ML	200	AMP
33	CITRATO DE FENTANILA 0,0785 MG / ML 10 ML	100	AMP
34	CLINDAMICINA 600MG	100	AMP
35	CLORETO DE POTASSIO 10% 10 ML	650	AMP
36	CLORETO DE POTASSIO 19,1% 10 ML	450	AMP
37	CLORETO DE SÓDIO 10% 10 ML	1.250	AMP
38	CLORIDRATO DE DOPAMINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 50MG/ML 10 ml	150	AMP
39	CLORIDRATO DE DORZOLAMIDA + TIMOL 20 + 5MG /ML	20	FRS
40	CLORIDRATO DE ETILEFRIL 10MG / ML	200	AMP
41	CLORIDRATO DE ISOXSUPRINA 10MG / 2 ML	50	AMP
42	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% S/VASO 20 ML	300	AMP
43	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA GELEIA 2% 30G TOPICA ESTÉRIL	200	BISN
44	CLORIDRATO DE VEPARAMILA 5MG / 2 ML	200	AMP
45	COLAGENASE 10MG/G 30 G C/ CLORANFENICOL	140	BNG
46	COLIRIO ANESTESICO GOTAS (CLORIDRATO DE TETRACAÍNA) 10 ML	5	FRS
47	COLIRIO ANTI INFLAMATORIO GOTAS (DECADRON: DEXAMETASONA + NEOMICINA) 5 ML	10	FRS
48	COMPLEXO B INJETAVEL 2 ML	3.000	AMP
49	DESLANOSÍDEO 0,2MG / ML	340	AMP
50	DEXAMETASONA 1% CREME 10G	50	BISN
51	DEXAMETASONA 2 MG 1ML	1.300	AMP
52	DEXAMETASONA 4 MG 2,5ML	1.300	AMP
53	DICLOFENACO DE SÓDIO 50MG	3.000	COMP
54	DICLOFENACO DIETILAMONIO GEL 60G 11,6MG/G	150	BISN
55	DICLOFENACO SÓDICO 75MG/3 ML	2.900	AMP
56	DIMETICONA GOTAS 10 ML	150	FRS
57	DINITRATO DE ISORSSOBIDA 10 MG CX C/30CPR	10	CX
58	DIPIRONA 500MG/2 ML	6.000	AMP
59	FENOTEROL GOTAS	230	FRS
60	BROMOPRIDA GOTAS	30	FRA
61	FLUCONAZOL 150MG	2.100	COMP
62	FLUCONAZOL 2MG/100 ML	100	AMP
63	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA SOL ORAL FRASCO C/ 100 ML 3MG/ML	20	FRS



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

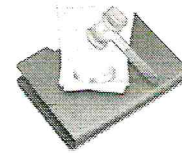
64	FUROSEMIDA 20MG/ML	2.100	AMP
65	GLICERINA 12% 500 ML	200	FRS
66	GLICOSE 25% 10 ML	2.400	AMP
67	GLICOSE 50% 10 ML	2.400	AMP
68	GLUCONATO DE CALCIO 10% 10 ML	300	AMP
69	HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 2MG/ML	100	AMP
70	HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM 10 MG CX COM 20 COMP	10	CX
71	HIDRALAZINA 20MG/ML 1 ML	100	AMP
72	HIDROCORTISONA 100MG 2 ML	1.100	AMP
73	HIDROCORTISONA 500MG 4 ML	1.100	AMP
74	IBUPROFENO 600MG COMP	200	COMP
75	IMIPENEM + CILASTATINA 500MG + 500MG	20	AMP
76	INDAPAMIDA 1,5 MG CX COM 30 COMP	10	CX
77	IPRATROPIO 20 ML 0,25MG/ML	300	FRS
78	ISOFLURANO 100 ML/MG SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO 100 ML	10	FRS
79	ITRACONAZOL 100MG CAIXA C/ 120 COMPRIMIDOS	10	CX
80	LEVOFLOXACINO 500MG	100	AMP
81	MANITOL 20% 250 ML 20MG/ML	300	F/A
82	METOCLOPRAMIDA 10MG/2 ML	3.400	AMP
83	METRONIDAZOL 500MG/ML 100 ML	100	AMP
84	NEOMICINA + BACITRACINA 10 G	150	BNG
85	NIFEDIPINA 10MG	300	COMP
86	NIFEDIPINA 10MG	300	CAP
87	NITRATO DE MICONAZOL 28G CREME DERM.	100	BISN
88	NITROFURAZONA 30MG	100	BNG
89	OLEO DE GIRASSOL AGE 100 ML	40	FR
90	OXACILINA 500MG IV/IM	1.200	AMP
91	OXITOCINA 5UI/ML 1 ML	200	AMP
92	PARACETAMOL 500MG + FOSFATO DE COTEINA 30MG	3.000	COMP
93	PEN.BENZATINA 1.200.000 4ML	1.100	AMP
94	PEN.BENZATINA 600.000 4ML	1.100	AMP
95	PENTOXIFILINA 20MG/ML	180	AMP
96	PRAMIPEXOL 0,125MG COM 30 COMP	10	CX
97	PREDINISOLONA 3MG/ML 60 ML SUSPENSÃO	50	FRS
98	PROFENID AMP 100 MG IV 2 ML	600	AMP
99	PROFENID AMP 50MG IM (CETOPROFENO)	800	AMP
100	PROMETAZINA 25MG COMPRIMIDO CX C/ 200 COMPR	5	CX
101	PROMETAZINA 50 MG/ML 2 ML	1.200	AMP
102	RANITIDINA 50MG/ML	3.000	AMP
103	SINVASTATINA 10MG	2.000	COMP
104	SINVASTATINA 20MG	2.000	COMP
105	SINVASTATINA 40MG	1.000	COMP
106	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100 ML	3.000	FRS
107	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250 ML	3.000	FRS
108	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML	6.000	FRS
109	SORO GLICOFISIOLÓGICO 1.1 250 ML	2.000	FRS
110	SORO GLICOFISIOLÓGICO 1.1 500 ML	2.000	FRS
111	SORO GLICOSADO 5% 100 ML	2.000	FRS
112	SORO GLICOSADO 5% 250 ML	2.000	FRS
113	SORO GLICOSADO 5% 500 ML	4.000	FRS
114	SORO RINGER LACTATO 250 ML	1.000	FRS
115	SORO RINGER LACTATO 500 ML	3.000	FRS
116	SUCCINATO DE METROPOLOL 100 MG CX COM 30 COMPRIMIDOS	10	CX
117	SUCCINATO DE METROPOLOL 25 MG CX COM 30 COMPRIMIDOS	10	CX
118	SUCCINATO DE METROPOLOL 50 MG CX COM 30 COMPRIMIDOS	10	CX

Rua Coronel Justino Café, 136 – Centro – Mulungu – CE – CEP: 62764-000.

Fone: (85) 3328 – 1130 – Email: licitacao@mulungu.ce.gov.br

Site: www.mulungu.ce.gov.br – CNPJ: 07.910.730/0001-79


SULAMITA DA SILVA DE ABREU
PRESIDENTE CPL



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

119	SULFADIAZINA DE PRATA 400G	30	POT
120	SULFATO DE AMICACINA 50MG/ML 2 ML	200	AMP
121	SULFATO DE ATROPINA 0,25MG\ML 1 ML	600	AMP
122	SULFATO DE MAGNESIO 10%	500	AMP
123	SULFATO DE MAGNESIO 50% 10 ML	500	AMP
124	SUXAMETÔNIO 100MG 5 ML	100	AMP
125	TACROLIMO 0,3MG/G CREME DERMATOLOGICO 10G	4	BISN
126	TARTARO DE BRIMONIDINA 0,2% SOLUÇÃO OFTALMICA FRS COM 05 ML	5	FRS
127	TEGASEROD 6MG CX COM 60 COMPRIMIDOS	5	CX
128	TENOXICAM 20MG	100	AMP
129	TRAVAPROSTA 0,004% + MALEATO DE TIMOLO 0,5% SOL. OFT. FRS COM 05 ML	6	FRS
130	TRAVAPROSTA 0,004% COL. 2,5 ML	6	FRS
131	TROPICAMIDA 1% SOLUÇÃO OFTALMICA 5 ML	5	FRS
132	VALERATO DE BETAMETASONA + SULFATO DE GENTAMICINA + TOLNAFTATO + CLIOQUINOL 10MG / G TUBI COM 10G	5	TB
133	VALSARTANA 160MG CX COM 30 COMPRIMIDOS	10	CX
134	VALSARTANA 320MG CX COM 30 COMPRIMIDOS	10	CX
135	VALSARTANA 80MG CX COM 30 COMPRIMIDOS	10	CX
136	VITAMINA C 5 ML (AC. ASCORBICO) 100MG/ML	2.500	AMP
137	VITAMINA K 10MG\ML (FITOMENADIONA)	300	AMP
138	XYLESTESIN 2% 20MG/ML FRASCO 20 ML S/ VASO	300	AMP
139	XYLESTESIN 2% SPRAY 10% 100MG/ML 50 ML	5	FRS

LOTE 03 – MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS

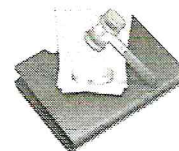
Item	Discriminação	Q. Total	Apr.
1	CLONAZEPAN 0,5MG CX C/ 200 COMPRIMIDOS	4	AMP
2	CLORETO DE MIDAZOLAN 5MG /ML 3 ML	200	AMP
3	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100 MG CX C/20 COMPRIMIDOS	20	CX
4	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25 MG AMPOLA FR 5 ML	300	AMP
5	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25 MG CX C/20 COMPRIMIDOS	20	CX
6	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA sol oral FR 20 ML	50	FRS
7	DECANOATO DE HALOPERIDOL 50 MG/ML SOL INJ 1 ML	300	AMP
8	DIAZEPAN 10MG COMPRIMIDOS	2.000	COMP
9	DIAZEPAN 10MG/2 ML	1.500	AMP
10	DIAZEPAN 5MG COMPRIMIDOS	2.000	COMP
11	DOBUTAMINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 250MG 20 ML	50	AMP
12	FENITOINA 100MG CX C/ 100 COMPRIMIDOS	5	CX
13	FENITOINA 5 ML	500	AMP
14	FENOBARBITAL 100 MG CX/ C/20 COMPRIMIDOS	30	CX
15	FENOBARBITAL 200MG / SOL INJE FR 2 ML	300	AMP
16	FENOBARBITAL Solução oral a 40mg/ML (4%): Frasco com 20 ML	30	FRS
17	FLUMAZENIL 0,1 MG/ML 5 ML	100	AMP
18	HALOPERIDOL 2 MG/ML SOL ORAL FR 20ML	50	FRS
19	HALOPERIDOL 5MG/ML	300	AMP
20	HALOPERIDOL 5MG CX C/ 200 COOMPRIMIDOS	5	CX
21	IMIPRAMINA 25 MG CX COM 20 COMP	20	CX
22	IMIPRAMINA 75 MG CX COM 30 COMP	50	CX
23	LEVOMEPRIMAZINA 100MG CX COM 20 COMP	20	CX
24	LEVOMEPRIMAZINA 25MG CX COM 20 COMP	20	CX
25	LEVOMEPRIMAZINA 40MG/ML GOTAS	20	FRS
26	LORAZEPAN 2MG CX COM 20 COMP	20	CX
27	OXCARBAMAZEPINA 600MG CX COM 60 COMP	24	CX
28	OXCARBAMAZEPINA SUSP 6% 100 ML	50	FRS
29	SULFATO DE MORFINA 10 MG/1 ML	400	AMP

Rua Coronel Justino Café, 136 – Centro – Mulungu – CE – CEP: 62764-000.

Fone: (85) 3328 – 1130 – Email: licitacao@mulungu.ce.gov.br

Site: www.mulungu.ce.gov.br – CNPJ: 07.910.730/0001-79


SULAMITA DA SILVA DE ABREU
PRESIDENTE CPL



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

30	SULFATO DE MORFINA 30MG CX C/50 COMPRIMIDOS	30	CX
31	TRAMADOL 50MG/2 ML	500	AMP

LOTE 04 – MATERIAL PERMANENTE

Item	Discriminação	Q. Total	Apr.
1	ANTROPOMETRO - REGUA INFANTIL EM MADEIRA. 1 METRO	6	UND
2	BALANÇA ANALOGICA PORTATIL	36	UND
3	CAIXA TERMICA 15 LITROS COM TERMOMETRO DIGITAL CT015, RESISTENTE À ÁGUA QUE MEDE A TEMPERATURA, ATUAL, MÍNIMA E MÁXIMA DO CONTEÚDO INTERNO. FABRICADA EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E DE FÁCIL LIMPEZA, É PRODUZIDA COM INTERNO DE POLIURETANO, QUE AUXILIA NO ISOLAMENTO TÉRMICO. REVESTIMENTO	8	UND
4	CILINDRO OXIGENIO DE AÇO, SEM COSTURA, NA COR VERDE. COM REGISTRO TAM M (PRESO EM SUPORTE)	6	UND
5	COMADRE (40 X 30)CM TIPO PÁ EM AÇO INOX, 2L	2	UND
6	ESFIGNOMANOMETRO ADULTO C/ ESTETOSCÓPIO	30	UND
7	ESFIGNOMANOMETRO PEDIATRICO	9	UND
8	GLICOSIMETRO ACCU-CHECK	20	UND
9	MANOMETRO PARA OXIGÊNIO NO CILINDRO	3	UND
10	NEBULIZADOR 1 SAÍDA	10	UND
11	OTOSCOPIO COMPLETO COM 05 ESPÉCULOS DE DIFERENTES CALIBRES, COM LÂMPADA RESERVA. ACONDICIONAMENTO EM ESTOJO.	6	UND
12	OXIMETRO DE DEDO ADULTO	2	CX
13	OXIMETRO DE DEDO INFANTIL	2	CX
14	PAPAGAIO INOX 1 L HOSPITALAR, Composição: Aço Inox. Capacidade para 1 litro/ USO MASCULINO	2	UND
15	REDUTOR DE PRESSÃO DE PAREDE PARA AR COMPRIMIDO, QUE REDUZ A 4 OU 5 KGF/CM2	3	UND

4. REFERENCIAL DE PREÇOS:

4.1. Os preços de referência foram estimados com base nos valores médios obtidos através das cotações de preços anexas a este processo. O valor global está estimado em R\$ 596.819,79 (quinhentos e noventa e seis mil oitocentos e dezenove reais e setenta e sete centavos).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

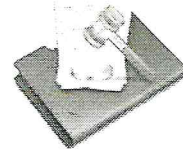
5.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos vinculados aos Recursos Próprios, consignados no vigente Orçamento Municipal, na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
05	01	10.302.1007.2.040	33.90.30.36/33.90.32.01
05	01	10.301.1012.2.039	33.90.30.99/33.90.32.01
05	01	10.304.1012.2.044	33.90.30.99

6. DA JUSTIFICATIVA:

6.1. JUSTIFICA-SE tal critério de julgamento e adjudicação por LOTE devido as seguintes particularidades:

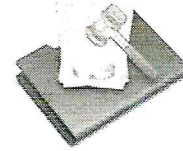
6.2. Buscou-se evitar o aumento do número de fornecedores, com o intuito de preservar o máximo possível a rotina das unidades, que são afetadas por eventuais descompassos no fornecimento dos produtos por diferentes fornecedores;



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

- 6.3. Procurou-se lidar com o mínimo de fornecedores diminuindo o custo administrativo de gerenciamento de todo o processo de contratação;
- 6.4. Diante do aumento da eficiência administrativa do setor público passa pela otimização do gerenciamento de seus contratos de fornecimento. Essa eficiência administrativa também é de estatura constitucional e deve ser buscada pela administração pública;
- 6.5. Inexiste ilegalidade na realização de pregão com previsão de adjudicação por lotes, e não por itens, desde que os lotes sejam integrados por itens de uma mesma natureza e que guardem relação entre si” – Acórdão 5.260/2011-1ª Câmara – TCU;
- 6.6. A adoção da adjudicação do por LOTE por grupo/ lote, demonstra-se ser mais vantajoso dessa escolha comparativamente ao critério usualmente requerido de adjudicação por Menor Preço por item, em cumprimento às disposições dos arts. 3º, § 1º, inciso I, 15, inciso IV, e 23, §§ 1º e 2º, todos da Lei n. 8.666/1993;
- 6.7. Foi efetuado o agrupamento dos itens diversos lotes, visando dotar de maior celeridade e eficiência as várias etapas procedimentais relativas à licitação, formalização e gerenciamento dos futuros contratos bem como a aquisição e recebimento dos materiais e controles dos atos processuais, com reflexos na economia processual e financeira, além de proporcionar uma maior atratividade para as empresas participantes da licitação.


SULAMITA DA SILVA DE ABREU
PRESIDENTE CPL



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO II

MINUTA DA PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão Presencial Nº 008/2017

À
Prefeitura Municipal de Mulungu
Comissão de Licitação

Razão Social: _____
CNPJ: _____
Endereço: _____ CEP: _____
Fone: _____ Fax: _____
E-mail: _____
Banco: _____ Agência Nº: _____ Conta Corrente Nº: _____
E-mail: _____

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PSF'S, HOSPITAL E MATERNIDADE DR. WALDEMAR DE ALCÂNTARA, CAPS, VISA, DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MULUNGU-CE.

Item Nº	Especificações do Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Valor Total..... RS						

Valor da Proposta: (valor por extenso)

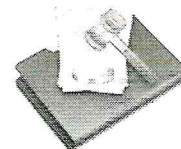
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

O licitante declara que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos, demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento licitado, inclusive a margem de lucro.

Local e data

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável


SULAMITA DA SILVA DE ABREU
PRESIDENTE CPL



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO III

MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

III.I.) 1º Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de MULUNGU, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (UF), de 2017.

.....
DECLARANTE

III.II.) 2º Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO

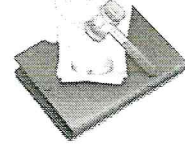
(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de MULUNGU, Estado do Ceará, que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos produtos a serem ofertados no presente certame licitatório e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (UF), de 2017.

.....
DECLARANTE

80
SULAMITA DA SILVA DE ABREU
PRESIDENTE CPL



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO III

MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

III.III.) 3º Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de MULUNGU, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (UF), de 2017.

.....
DECLARANTE

III.IV.) 4º Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO

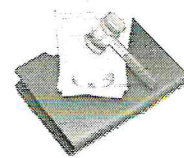
(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de MULUNGU, Estado do Ceará, sob as penalidades cabíveis, que inexistem qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (UF), de 2017.

.....
DECLARANTE

SULAMITA DA SILVA DE ABRIL
PRESIDENTE CPL



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO III

MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

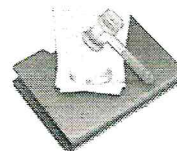
III.V.) 5º Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Nome/Razão Social), inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portado(a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4 do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

_____ (UF), _____ de _____ de 2017.

(Representante Legal)



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO III

MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

III.VI.) 6º Modelo de Procuração:

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: <NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr.< NOME>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF).

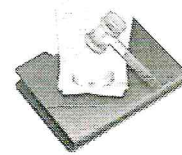
OUTORGADO: <NOME DO CREDENCIADO> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço).

PODERES: O outorgante confere ao outorgado(a) pleno e gerais poderes para representá-lo junto ao Município de MULUNGU, Estado do Ceará, relativo ao pregão promovido através do Edital nº ___/___, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

..... (UF), de de

.....
OUTORGANTE


SULAMITA DA SILVA DE ABREU
PRESIDENTE CPL



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO IV

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE MULUNGU, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE _____, COM A EMPRESA _____, NAS CONDIÇÕES ABAIXO PACTUADAS:

O Município de Mulungu, pessoa jurídica de direito público interno, com sede de sua Prefeitura na Rua Cel. Justino Café, Nº 136 - Centro - Mulungu - CE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.910.730/0001-79 através da Secretaria de _____, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.401.584/0001-23, neste ato representado pelo(a) respectivo(a) Secretário(a), _____, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **Empresa** _____, pessoa jurídica de direito privado, sediada à rua/av. _____, bairro _____, cidade _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, neste ato representado por _____, portador do CPF n.º _____, ao fim assinado, doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com o Edital de Pregão n.º _____/_____, o que fazem mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1- Processo de Licitação, na modalidade Pregão, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 – Lei que Regulamenta o Pregão**, o Decreto nº 3.555/2000, devidamente homologado pelo(a) Exmo(a). Sr(a). Secretário(a) de _____ do Município de MULUNGU — CE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- Constitui objeto da presente contratação a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PSF'S, HOSPITAL E MATERNIDADE DR. WALDEMAR DE ALCÂNTARA, CAPS, VISA, DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MULUNGU-CE**, mediante PREGÃO, conforme Anexo I do Edital de Pregão n.º _____/_____, no qual restou vencedora a Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E REAJUSTE

3.1- O objeto contratual tem o valor de **RS** (.....), a ser pago até o 30º dia após a entrega, obedecido o constante no Preâmbulo do Edital de Pregão.
3.2- O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste, pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta. Caso exceda a 12 (doze) meses os preços contratuais poderão ser reajustados com base no Índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E DOS LOCAIS DE ENTREGA

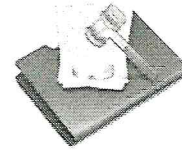
4.1- A entrega dos produtos licitados será de forma parcelada, deverão ser entregues no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da expedição da **ORDEM DE FORNECIMENTO** enviada pela Secretaria Competente, no local determinado na mesma.
4.2- A entrega dos produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pelo Secretário Ordenador de Despesa.
4.3- Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.
4.4- Por ocasião da entrega dos produtos, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal.
4.5- O produto que não atender às especificações do Edital e que forem recusados pelo servidor responsável pelo recebimento no momento da entrega deverá ser substituído pelo fornecedor no prazo de

Rua Coronel Justino Café, 136 – Centro – Mulungu – CE – CEP: 62764-000.

Fone: (85) 3328 – 1130 – Email: licitacao@mulungu.ce.gov.br

Síte: www.mulungu.ce.gov.br – CNPJ: 07.910.730/0001-79


SULAMITA DA SILVA DE ABREU
PRESIDENTE CPL



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento.

4.6- Deverá ser emitida fatura e Nota Fiscal, por Anexo, em nome da Secretaria de Mulungu, com domicílio na Rua Milton Façanha de Abreu, S/N – Centro, Mulungu/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.401.584/0001-23.

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA

5.1- O Contrato resultante da presente Licitação terá vigência a partir de sua assinatura, tendo validade até a entrega total dos bens, não podendo ultrapassar o prazo de 31 de dezembro de 2017, contados a partir da Nota de Empenho.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1- As despesas deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
05	01	10.302.1007.2.040	33.90.30.36/33.90.32.01
05	01	10.301.1012.2.039	33.90.30.99/33.90.32.01
05	01	10.304.1012.2.044	33.90.30.99

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1- O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após o adimplemento da obrigação contratual, mediante apresentação de Atestado de recebimento definitivo, firmado pelo encarregado de recebê-las, na forma do Edital, acompanhado dos documentos hábeis de cobrança (NOTAS FISCAIS e RECIBOS) que deverão ser entregues na Sede da Secretaria Competente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

8.2- A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento das obrigações da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total, por dia de atraso na entrega do objeto ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

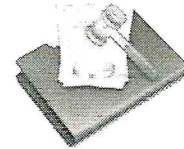
III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de

Rua Coronel Justino Café, 136 – Centro – Mulungu – CE – CEP: 62764-000.

Fone: (85) 3328 – 1130 – Email: licitacao@mulungu.ce.gov.br

Site: www.mulungu.ce.gov.br – CNPJ: 07.910.730/0001-79

SULAMITA DA SILVA DE ABREU
PRESIDENTE CPL



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Mulungu prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.3- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos **I, II e III** do **item 9.2** supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no **inciso IV** do mesmo item.

8.4- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

8.5- As sanções previstas nos **incisos III e IV do item 9.2** supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

8.6- As sanções previstas nos **incisos I, III e IV do item 9.2** supra poderão ser aplicadas juntamente com a do **inciso II** do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

8.7- A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de **5%** (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

8.8- As sanções previstas no **item 9.7** supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

9.1- A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no § 1º, do art. 65, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1- Este Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

10.2- O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente na quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal Nº 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente instrumento.

10.3- O presente Contrato é rescindível, ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extra-Judicial, nos casos de:

10.3.1- Omissão de pagamento pela Contratante;

10.3.2- Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;


10.3.3- Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

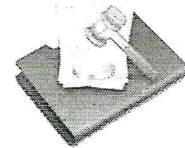
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Rua Coronel Justino Café, 136 – Centro – Mulungu – CE – CEP: 62764-000.

Fone: (85) 3328 – 1130 – Email: licitacao@mulungu.ce.gov.br

Site: www.mulungu.ce.gov.br – CNPJ: 07.910.730/0001-79


SULAMITA DA SILVA DE ABREU
PRESIDENTE CPL



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

11.1- Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

11.2- Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1- Fica eleito o foro da Comarca de Mulungu, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

MULUNGU/CE, ____ de _____ de ____.

Secretaria de _____
Secretário (a) de _____
CONTRATANTE

Razão Social
Representante Legal
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: _____
2. _____ CPF: _____


SULAMITA DA SILVA DE ABREU
PRESIDENTE CPL